



## Centro de Formação de Escolas do Concelho de Cascais

Registo de Acreditação: CCPFC/ENT-AE-1424/20



### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO EXTERNA DE DESEMPENHO DOCENTE – 2023/2024

Situação	Intervenientes	Procedimentos / Observações
Observação de Aulas	Diretor do Agrupamento de Escolas (AE)	Lista dos professores com AEDD, a enviar pelo AE até 30/11 para o Centro de Formação.
Nomeação do avaliador externo	Diretor Centro de Formação (CFAE)	Nomeação com base na lista de Avaliadores Externos, validada pela DGAE - 2023/2024.
Comunicação para Observação de Aulas	Diretor CFAE, Diretores AE Avaliado e Avaliador	“Comunicação para Observação de Aulas” a enviar pelo CFAE aos Diretores AE. Os diretores dão conhecimento ao avaliado e avaliador. Assinatura do documento e devolução pelo AE ao CFAE.
Data da Observação de Aulas	Avaliador e Avaliado	Acordo das datas da Observação das Aulas entre Avaliador e Avaliado. Comunicação do agendamento ao CFAE. Agendamento pelo Coordenador da Bolsa em caso de ausência de acordo.
Plano de Aula	Avaliado e Avaliador	Plano de aula enviado pelo Avaliado ao Avaliador. A observação pode realizar-se na ausência de plano.
Observação de Aulas	Avaliador e Avaliado	Observação das Aulas com duração mínima de 180 min, repartidos por dois ou mais momentos de observação, tendo por base o Anexo I como possível grelha de observação.
Memorando de Observação de Aulas	Avaliador, Diretor CFAE, Diretores AE	Envio pelo avaliador do “Memorando de Observação de Aulas” ou informação equivalente para o CFAE e Agrupamentos.
Anexos I e II - Observação de Aulas como requisito ou reposicionamento	Avaliador, Diretor CFAE Diretor AE do Avaliado	<b>Apenas neste caso</b> – Envio dos <b>Anexos I e II</b> para CFAE e Diretor do AE do Avaliado. O processo de avaliação fica concluído.
<b>Observação de Aulas para efeitos de Avaliação de Desempenho</b>		
Relatório de Autoavaliação	Avaliado e avaliador	Cópia do Relatório de Autoavaliação, entregue no AE até 20/6, a enviar pelo avaliado ao avaliador
Parecer sobre Relatório de Autoavaliação	Avaliador, Diretor AE do Avaliado	Elaboração de <i>Parecer</i> sobre Relatório de Autoavaliação, entregue no AE do Avaliado, no prazo de 10 dias úteis.
Reunião de Articulação entre Avaliador Externo e Interno	Avaliador Externo e Interno	Reunião de Articulação. Entrega da ata no AE do avaliado e envio para o CFAE.
Anexos I e II e Parecer	Avaliador Diretor AE do Avaliado	Entrega pelo avaliador dos <b>Anexos I, II e Parecer</b> sobre Relatório de Autoavaliação, em envelope fechado, no AE do Avaliado.
Conclusão do Processo de AEDD	Avaliador e CFAE	Envio pelo avaliador de cópia da ata, recibo ou declaração de entrega dos <b>Anexos I, II e Parecer</b> para o CFAE.

Observação: O envio da documentação para CFAE ([cfecascais@gmail.com](mailto:cfecascais@gmail.com)) e AE realizar-se-á por email.